

e)6
SMS



MUNICÍPIO DE SETÚBAL
CÂMARA MUNICIPAL

REUNIÃO N.º 14/2026 PROPOSTA N.º 051/2026/GAP
Realizada em 22/07/2026 DELIBERAÇÃO N.º 311/2026
ASSUNTO: Alteração da composição do Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados de Setúbal

Considerando que:

- O Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados de Setúbal foi nomeado pela Câmara Municipal de Setúbal, na reunião de 19 de novembro de 2025, em conformidade com o disposto no n.º 2 do artigo 12.º da Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto;
- Se verifica como oportuno reforçar as condições para a melhor articulação, em particular no plano financeiro, das atividades e investimentos promovidos pela Câmara Municipal e pelos Serviços Municipalizados,

Propõe-se à Câmara Municipal, nos termos previstos no artigo 33.º, n.º 1 alínea pp) do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e no artigo 12.º, n.º 2 do Regime jurídico da atividade empresarial local e das participações locais, aprovado pela Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto, a nomeação, com efeito ao dia seguinte ao da aprovação da presente proposta, como Vogal do Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados de Setúbal, do Senhor Vereador Paulo Maia da Silva, em substituição do Senhor Vereador Bruno Almeida Russo, que assim é exonerado do exercício de funções no Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados de Setúbal.

Mais se propõe que a parte da ata respeitante a esta deliberação seja aprovada em minuta, para efeito do disposto nos n.ºs 3 e 4 do artigo 57.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

O TÉCNICO

O CHEFE DE DIVISÃO

O DIRECTOR DO DEPARTAMENTO

O PROPONENTE

APROVADA / REJEITADA por : Votos Contra; Abstencões; Votos a Favor.

POR ESCRUTÍNIO SECRETO

Aprovada em minuta, para efeitos do disposto no n.º 3 do art.º 57 da lei 75/13, de 12 de setembro

O RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DA ACTA

VICE-PRESIDENTE DA CÂMARA

Mod.CMS.06

EXONERAÇÃO: APROVADA POR 9 VOTOS A FAVOR, NÃO TENDO PARTICIPADO O MEMBRO
CUJA EXONERAÇÃO FOI OBJETO DE DELIBERAÇÃO, POR IMEDIENTO
NOMEAÇÃO: APROVADA POR 7 VOTOS A FAVOR E 2 VOTOS CONTRA, NÃO TENDO
PARTICIPADO NA VOTAÇÃO O MEMBRO CUJA NOMEAÇÃO FOI OBJETO DE
DELIBERAÇÃO POR IMPEDIMENTO